



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13134, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 44.452/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Avenida Asdrubal Augusto do Nascimento Neto e início da Rua Campinas, Bairro da Água Quente, de propriedade de Mário Begliomini e Kendi Nagatsu ou quem de direito, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

“ÁREA 1 - Constituída de um terreno, localizado no Bairro da Água Quente, nesta cidade, partindo do início da Rua Campinas, no seu lado de numeração par, segue 45,00 m confrontando com a Rua Campinas e os lotes 01, 02 e 03 da quadra E do loteamento Parque Urupês; deflete à esquerda e segue 162,00 m confrontando, respectivamente, com o lote 01 da quadra A do loteamento Bardan, término da Rua Lamartine H. de Mello César, lotes 01 e 26 da quadra B do loteamento Bardan, término da Rua Antonio Carlos Agostinho, lotes 01 e 21 da quadra C do loteamento Bardan, término da Rua Manoel Rosa Nogueira Filho e lote 01 da quadra D do loteamento Bardan. Deste ponto novamente deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue 45,00 m, confrontando com área remanescente de propriedade de Kendi Nagatsu, mais uma vez deflete à esquerda e agora confrontando com a propriedade de Mário Begliomini segue 163,43, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro e encerrando a área de 7.297,00 m<sup>2</sup>, cadastrada sob BC. 6.4.050.032.001.

ÁREA 2 - Constituída de um terreno localizado no bairro da Água Quente, nesta cidade com início na esquina da Avenida Asdrubal Augusto do Nascimento Neto e a Rua Campinas. Deste ponto segue 80,10 m ao longo da Avenida Asdrubal Augusto do Nascimento Neto, deflete à direita e segue 200,30 m, onde confronta com área remanescente de propriedade de Mário Begliomini, novamente deflete à direita com ângulo de 90º e segue 80,00 m ainda confrontando com área remanescente de propriedade de Mário Begliomini; mais uma vez deflete à direita com ângulo de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

90°, e, passando a confrontar com a propriedade de Kendi Nagatsu e trecho da Rua Campinas segue 196,43 m até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro e perfazendo a área de 15.941,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o BC 6.4.050.003.001.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2881.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DENNIS MONTEIRO DINIZ**  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de outubro de 2013.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo